

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)**LEI Nº 1629/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.002	Unidade Orçamentária: 06.002	
Funcional Programática: 06.002.0010.0245.1006.1115	Funcional Programática: 06.002.0010.0245.1006.1115	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
4490510000 - Obras e instalações	4490510000 - Obras e instalações	4490510000 - Obras e instalações
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.593.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior serão utilizados) recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita(s): 2411515100 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal da fonte 327 - Saúde - Investimento - PAC nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1115	CONSTRUÇÃO DO CAPS				R\$ 2.593.000,00	00327 - Saúde - Investimento - PAC

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	06 - SECRETARIA DE SAÚDE
---------------	--------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)

<b>Programa:</b>	1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
<b>Ação:</b>	1115 - CONSTRUÇÃO DO CAPS		
<b>Produto:</b>		<b>Unidade de Medida:</b>	
<b>Vínculo:</b>	00327 - Saúde - Investimento - PAC		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026		2.593.000,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
<b>Valor Total do Programa</b>		<b>2.593.000,00</b>

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA DE CARAMBEÍ